



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **TERMO ADITIVO**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - FUNJEAM**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 02/04/2002, sob o nº 13200407270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.984.400/0001-30, estabelecida na Cidade de Nova Olinda do Norte, Estado de Manaus, à Rua Independencia, nº 21, bairro centro, CEP: 69230-000, neste ato representada pelo Sr. **CLAITON SÉRGIO DE SOUSA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000025839-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a revisão de preços do **Contrato Administrativo nº 033/2025 - FUNJEAM**, decorrente do **reequilíbrio econômico financeiro na proporção de 8,5% aplicado aos valores unitários de hora/voo**, conforme solicitação da Contratada (id. 2906319).

**1.2. O Contrato Administrativo nº 033/2025 - FUNJEAM** tem como objeto a prestação dos serviços de fretamento de aeronaves para atendimento às necessidades de deslocamento da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

**3.1.** O presente Termo Aditivo corresponde ao valor total de **R\$ 231.023,20 (duzentos e trinta e um mil, e vinte e três reais e vinte centavos)**, aplicado ao saldo quantitativo do período de **22/05/2026 a 09/10/2026, conforme segue:**

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                         | UND.     | QUANT. | VALOR UNITÁRIO REVISADO | DIF. DO VALOR UNITÁRIO REVISADO | VALOR TOTAL DA REVISÃO DE PREÇOS |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 1    | Serviço especializado locação de Aeronave Monomotora turboélice de asa alta (Asa fixa), incluindo piloto, combustível e manutenção, seguro total para atender às necessidade de transporte de Magistrados e Servidores do TJAM | hora/voo | 57,8   | R\$ 9.927,75            | R\$ 777,75                      | R\$ 44.953,95                    |
| 2    | Pernoite (50% do valor da hora) - Item 01                                                                                                                                                                                      | und.     | 14     | R\$ 4.963,88            | R\$ 388,88                      | R\$ 5.444,25                     |
| 3    | Serviço especializado locação de Aeronave Monomotora turboélice de asa alta (Asa fixa) Anfíbio, incluindo piloto, combustível e manutenção, seguro                                                                             | hora/voo | 62,4   | R\$ 13.020,00           | R\$ 1.020,00                    | R\$ 63.648,00                    |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                         |          |      |                  |              |                       |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------------|--------------|-----------------------|
|                    | total para atender às<br>necessidade de<br>transporte de<br>Magistrados e<br>Servidores do TJAM                                                                                                                                         |          |      |                  |              |                       |
| 4                  | Pernoite (50% do<br>valor da hora) - Item<br>03                                                                                                                                                                                         | und.     | 16   | R\$ 6.510,00     | R\$ 510,00   | R\$ 8.160,00          |
| 5                  | Serviço<br>especializado<br>locação de Aeronave<br>Bimotor Turbo Hélice,<br>incluindo piloto,<br>combustível e<br>manutenção, seguro<br>total para atender às<br>necessidade de<br>transporte de<br>Magistrados e<br>Servidores do TJAM | hora/voo | 61,2 | R\$<br>20.072,50 | R\$ 1.572,50 | R\$ 96.237,00         |
| 6                  | Pernoite (50% do<br>valor da hora) - Item<br>05                                                                                                                                                                                         | und.     | 16   | R\$<br>10.036,25 | R\$ 786,25   | R\$ 12.580,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                         |          |      |                  |              | <b>R\$ 231.023,20</b> |

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

**4.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2025 - FUNJEAM, qual seja de 6 (seis) meses, a contar de 10 de abril de 2026.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903309, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002854**, de 02/07/2026, no valor de **R\$ 231.023,20 (duzentos e trinta e um mil e vinte e três reais e vinte centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses maio (proporcional) a outubro (proporcional) de 2026.

## **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

**6.1.** A **CONTRATADA** deverá endossar a garantia prestada, no valor de **R\$ 11.551,16 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e dezesseis reais)**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **05** dias, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 033/2025 - FUNJEAM.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**8.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento contratual, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Manaus/AM, 06 de Julho de 2026.

*Assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **CLAITON SÉRGIO DE SOUSA**

Representante Legal da Empresa CTA - Cleiton Táxi Aéreo LTDA

**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

*Assinado eletronicamente*

**EDIANA SILVA ROQUE DE MELO**

*Documento assinado eletronicamente*

**CATARINA KETHELLEN SOARES DE ABREU**

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 06/07/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON SÉRGIO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 07/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Kethellen Soares de Abreu, Servidor**, em 07/07/2026, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6582441** e o código CRC **19EDEA7E**.